ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA RESOLUÇÃO Nº 012/2013.

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para apurar possível irregularidade no Pregão Presencial nº 026/2013 do Município de Sidrolândia/MS em atenção ao Ofício nº 429/2013/1ªPJ do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS,

no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 61 e 88, § 2º do Regimento deste Legislativo, aprovadopela Resolução nº 004,de 17 de junho de 2013, faz saber que o Plenário Aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução.

Considerandoo Oficio nº 429/2013/1ªPJ encaminhado pelo Ministério Público Estadual que informa a instauração do Inquérito Civil nº 010/2012/1ªPJ, que apura possível irregularidade no Pregão Presencial nº 026/2013 do Município de Sidrolândia/MS.

RESOLVE

- Art. 1°- CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL, composta de 05 (cinco) membros nos termos do Regimento Interno, para averiguação dos fatos noticiados.
- Art. 2° Solicito aos Partidos que indiquem seus representantes.
- Art. 3° Diante das indicações dos nomes dos Vereadores, feitas pelos seus representantes partidários, deverão dentro de três dias, reunir-se para eleger seu Presidente, devendo este distribuir, a seu exclusivo critério, os cargos de Relator e Secretário;
- Art. 4º definir o prazo de sua duração;
- Art. 5° Ao final dos trabalhos deverão relatar suas conclusões ao Plenário, através do seu Presidente sob a forma de Relatório fundamentado e aprovado pela maioria de seus membros, juntamente com as demais peças documentais existentes, para o seu arquivamento;
- Art. 6° Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo seu Presidente;

Sidrolândia, 17 de setembro de 2013

ILSON PERES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

CLEDINALDO MARCELINO COTÓCIO

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Publicado por: Helder Pereira Franco Código Identificador:C5B1F323

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 19/09/2013. Edição 0928 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ms/